



PORTARIA Nº 628 de 31 de agosto de 2018

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva que menciona.

EDERSON FERNANDO SPOHR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da servidora efetiva mencionada,


RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2018, gratificação trienal à servidora efetiva, Regime Estatutário, mencionada abaixo, que completou triênio no mês de julho de 2018.

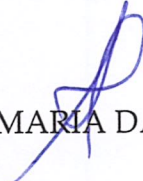
NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA BASE
PAMELA EDUARDA GASPAR	7950	2º	11/07/2012

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 31 de agosto de 2018.


EDERSON FERNANDO SPOHR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ARILENE MARIA DALMORO
Secretária

